



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2017

Ao contrato de Fornecimento, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 10.589.928/0001-07, com sede na Praça 19 de Julho, s/n, Centro, Bom Jardim - PE, representado pela Secretária, **Sra. Josefa Elizabete da Silva**, brasileira, solteira, residente na Av. Presidente Castelo Branco, nº 710, Bairro: Centro, Bom Jardim - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.075.174-53, e RG nº 4.088.697 SDS/PE e de outro lado como Contratada, e como **Contratada**, a Empresa **L. Flavia Bandeira de Aguiar EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.382.927/0001-08, com sede na Rua: Agamenon Magalhães, nº 03, Bairro: centro, Cidade: Orobó-PE, neste ato, representada legalmente pelo **Sr.(a) Lindelma Flavia Bandeira**, RG nº 6.841.233 SDS/PE e CPF nº 048.700.954-16, Casada, Brasileira, residente e domiciliada na Avenida Estácio Coimbra, nº 18, Bairro Centro, Cidade: Orobó-PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017**, do tipo "menor preço" julgamento por LOTE, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira – Tendo em vista a insuficiência do quantitativo contratado, referente ao fornecimento parcelado de material de limpeza e produtos descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim - PE, o presente termo importa no **acréscimo** de 11,57% (onze, virgula cinquenta e sete por cento) do valor do contrato, no *quantum* de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, alterando o valor inicial do contrato para o total de **R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme discriminado na planilha em Anexo.

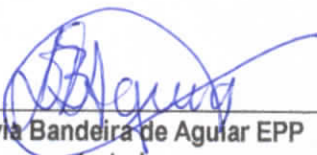
Cláusula Segunda - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Terceira - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecido, firmam o presente termo ao contrato de fornecimento, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE), 21 de dezembro de 2017.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Josefa Elizabete da Silva
Secretária de Saúde
Contratante



L. Flavia Bandeira de Aguiar EPP
contratada
CNPJ nº 09.382.927/0001-08



Laudemir Maia da Silva
Testemunha 1



Jailson da Silva
Testemunha 2